

Universidade do Minho

**REGULAMENTO
DO**

**CENTRO DE TECNOLOGIAS MECÂNICAS
E DE MATERIAIS (CT2M)**

Janeiro, 2010

Artº 1º
(Âmbito)

- 1- O Centro de Tecnologias Mecânicas e de Materiais, adiante designado por Centro, é uma unidade de investigação que visa a promoção da investigação científica e desenvolvimento tecnológico no domínio da engenharia mecânica, em particular nas áreas de sistemas mecânicos, tecnologias energéticas e ambientais e materiais funcionais.
- 2 - O Centro é uma subunidade orgânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, associada ao Departamento de Engenharia Mecânica da mesma Universidade.

Artº 2º
(Objectivos)

- 1 - São objectivos gerais do Centro:
 - a) Contribuir para o avanço do conhecimento científico e para a consolidação da investigação nas áreas do seu interesse;
 - b) Apoiar, promover, coordenar e realizar programas e projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico;
 - c) Promover e apoiar a divulgação dos resultados da investigação realizada;
 - d) Promover a formação avançada de recursos humanos;
 - e) Desenvolver intercâmbio científico com outras unidades de investigação, nacionais e estrangeiras.

Artº 3º
(Membros)

- 1 - O Centro tem dois tipos de membros:
 - a) Membros integrados;
 - b) Membros colaboradores.
- 2 - São membros integrados do Centro:
 - a) Docentes e investigadores com vínculo ao Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho, cuja actividade de investigação se enquadre nas áreas de interesse e nos objectivos do Centro;
 - b) Docentes doutorados com vínculo a outras instituições de ensino superior, ou a outros departamentos da Universidade do Minho, desde que não estejam integrados noutra unidade de investigação;
 - c) Bolseiros de investigação, investigadores pós-doutorados e outros investigadores que desenvolvam a sua actividade no Centro de forma continuada, participando em projectos de investigação aprovados pelos órgãos de governo do Centro;

- 3 - O carácter continuado da actividade referido na alínea c) do número 2. é definido pelo período de permanência no Centro previsto ou já cumprido, que deverá ser igual ou superior a um ano.
- 4 – A admissão de membros integrados carece de aprovação da Comissão Científica do Centro, nos termos do número 7.
- 5 - São membros colaboradores:
 - a) Docentes e investigadores que colaborem em projectos de investigação a decorrer no Centro numa percentagem total de tempo de actividade inferior a 20%;
 - b) Docentes e Investigadores que, embora participando em projectos de investigação em curso no Centro, estejam vinculados a outras unidades de investigação ou a outras instituições, públicas ou privadas, e que não se encontrem abrangidos pela alínea b) do número 2.
 - c) Todos os outros investigadores participantes em projectos de investigação do Centro que não sejam membros integrados.
- 6 - À data da entrada em vigor deste Regulamento os membros integrados e os membros colaboradores do Centro são os docentes e os investigadores constantes da lista em anexo.
- 7 - Compete à Comissão Científica aprovar a admissão e a exoneração de membros do Centro.
- 8 - Nas publicações científicas relativas a trabalhos realizados no Centro, os membros integrados e colaboradores devem referir a sua ligação ao Centro.

Artº 4º

(Grupos de investigação)

- 1 - Os Grupos de Investigação são agrupamentos de investigadores que desenvolvem actividade de investigação em áreas de forte afinidade científica, com objectivos e estratégia próprios, integrados nos objectivos gerais do Centro.
- 2 - Para a prossecução dos seus objectivos o Centro está presentemente estruturado em três Grupos de Investigação:
 - a) Materiais funcionalizados e comportamento de superfícies;
 - b) Dinâmica de sistemas mecânicos;
 - c) Tecnologias energéticas e ambientais.
- 3 - A coordenação da actividade de cada Grupo de Investigação é da responsabilidade do coordenador científico do Grupo.
- 4 - A extinção e a criação de Grupos de Investigação são da competência da Comissão Científica.

Artº 5º

(Coordenador de grupo)

- 1 - O coordenador científico do grupo é um investigador doutorado, membro integrado do Centro, que desenvolve a sua actividade no Grupo.

2 - O coordenador do grupo é eleito pelos membros integrados do Grupo. Para efeitos da eleição do coordenador, os votos são afectados dos seguintes coeficientes de ponderação:

- a) Membros integrados doutorados - 60%
- b) Membros integrados não doutorados - 40%

Artº 6º

(Competências do coordenador de grupo)

1 - São competências do coordenador científico de grupo:

- a) A coordenação e a dinamização da actividade científica do grupo;
- b) A representação do grupo na Comissão Directiva do Centro;
- c) A elaboração de propostas de estratégia do grupo para a prossecução da sua missão e objectivos;
- d) A coordenação da execução do plano de actividades e do orçamento aprovados para o grupo;
- e) A elaboração do relatório de actividades do grupo a integrar no relatório anual do Centro.

Artº 7º

(Órgãos de governo do Centro)

1 - São órgãos de governo do Centro:

- a) A Comissão Científica;
- b) A Comissão Directiva;
- c) O Director do Centro.

Artº 8º

(Comissão Científica)

1 – A Comissão Científica é o órgão colegial representativo do Centro.

2 - A Comissão Científica é constituída por todos os investigadores com o grau de doutor que sejam membros integrados do Centro.

3 – A Comissão Científica é presidida pelo Director do Centro.

4 – A Comissão Científica reúne ordinariamente duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que seja convocado pelo Director;

5 – A Comissão Científica poderá ainda reunir extraordinariamente por solicitação de um terço dos seus membros, com indicação expressa dos assuntos a serem tratados.

6 – A Comissão Científica poderá funcionar em comissões eventuais, cuja constituição, composição e competências serão aprovadas pelo plenário.

Artº 9º
(Competências da Comissão Científica)

1 – São competências da Comissão Científica:

- a) Definir as políticas científica e de gestão do Centro;
- b) Eleger o director do Centro;
- c) Definir e rever periodicamente os indicadores de desempenho do Centro e dos seus grupos de investigação;
- d) Decidir sobre a criação e a extinção de grupos de investigação, e sobre a sua missão e objectivos;
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual de actividades do Centro, assim como os planos anuais e plurianuais de actividades e a proposta de orçamento anual elaborados pela Comissão Directiva;
- f) Elaborar o Regulamento do Centro;
- g) Pronunciar-se sobre a criação, reestruturação ou extinção de projectos de ensino em que o Centro seja parte interveniente;
- h) Designar, em articulação com a direcção dos departamentos relevantes, os docentes para a leccionação de unidades curriculares em que o Centro estiver envolvido;
- i) Designar o Director de Curso dos cursos de 3º ciclo em que o Centro é específico;
- j) Pronunciar-se sobre a aceitação de planos de teses de doutoramento;
- l) Aprovar a admissão e a exoneração de membros do Centro;
- m) Aprovar as candidaturas a submeter pelo Centro a entidades financiadoras de programas e projectos de I&D;
- n) Pronunciar-se sobre a constituição da Comissão Externa de Acompanhamento;
- o) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam colocados pela Comissão Directiva.

2 - As competências referidas nas alíneas h) a m) do número anterior podem ser delegadas, no todo ou em parte, na Comissão Directiva do Centro.

Artº 10º
(Comissão Directiva)

1 - A Comissão Directiva tem como missão fundamental assegurar o regular funcionamento do Centro.

2 - A Comissão Directiva é constituída:

- a) pelo Director do Centro, que preside;
- b) pelo Director Adjunto, quando existir;
- c) pelos coordenadores dos grupos de investigação;

d) pelo Director do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho ou um seu representante, desde que seja membro da Comissão Científica do Centro.

Artº 11º

(Competências da Comissão Directiva)

1 - São competências da Comissão Directiva:

- a) Coordenar a aplicação das políticas científica e de gestão aprovadas pela Comissão Científica do Centro;
- b) Elaborar o relatório anual de actividades do Centro, assim como os planos anuais e plurianuais de actividades e a proposta de orçamento anual;
- c) Aprovar a criação de novos projectos de investigação do Centro e designar os seus respectivos coordenadores científicos;
- d) Aprovar a fusão e a extinção de projectos de investigação do Centro;
- e) Aprovar a integração de novos investigadores em projectos do Centro, sob proposta dos respectivos coordenadores científicos;
- f) Aprovar os planos de trabalhos e o enquadramento de investigadores convidados ou visitantes, assim como de estudantes de pós-graduação;
- g) Propor temas de dissertação de mestrado integrado e de outros cursos de pós-graduação;
- h) Contribuir para assegurar o normal funcionamento e progresso dos projectos em curso;
- i) Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais afectos ao Centro;
- j) Propor a constituição da Comissão Externa de Acompanhamento;
- l) Assegurar, de forma coordenada com o Departamento de Engenharia Mecânica, a conservação dos espaços, dos equipamentos e de outros bens partilhados.

Artº 12º

(Director)

- 1 - O Director é um membro integrado doutorado do Centro, eleito pelos membros da Comissão Científica
- 2 - O Director do Centro poderá designar, de entre os membros da Comissão Científica, um Director Adjunto, que o coadjuvará no cumprimento das suas funções e o substituirá nas suas ausências ou impedimentos.

Artº 13º

(Competências do Director)

1 - São competências do Director do Centro:

- a) Representar o Centro;
- b) Convocar e conduzir as reuniões da Comissão Científica, da Comissão Directiva e das subcomissões eventuais, caso existam;
- c) Coordenar a execução das actividades globais do Centro;
- d) Assegurar o despacho normal do expediente;
- e) Assegurar a liquidação das despesas e proceder à prestação de contas no âmbito da sua competência;
- f) Garantir a realização das eleições previstas neste Regulamento, designando uma Comissão Eleitoral e determinando a data do acto eleitoral;
- g) Solicitar superiormente a homologação dos resultados eleitorais;
- h) A Comissão Eleitoral referida na alínea f), será constituída por três membros integrados do Centro, um de cada grupo de investigação, sendo presidida pelo mais antigo da categoria mais elevada.

Artº 14º

(Comissão Externa de Acompanhamento)

- 1 - Para efeitos de acompanhamento e aconselhamento científico, será criada uma Comissão Externa de Acompanhamento.
- 2 - A Comissão Externa de Acompanhamento será constituída por, pelo menos, três personalidades de reconhecido prestígio internacional nas áreas científicas do Centro, escolhidas pela Comissão Científica sob proposta da Comissão Directiva do Centro.
- 3 - São competências da Comissão Externa de Acompanhamento:
 - a) Apreciar o funcionamento do Centro com base numa visita anual e nos planos e relatórios facultados, emitindo as recomendações pertinentes;
 - b) Aconselhar os órgãos de governo em assuntos relacionados com a estratégia, políticas e estrutura do Centro;
 - c) Emitir anualmente parecer fundamentado sobre o plano e o relatório de actividades do Centro
- 4 - A Comissão Externa de Acompanhamento reunirá ordinariamente com os órgãos de governo do Centro uma vez por ano.

Artº 15º

(Projectos de investigação)

- 1 - Os projectos de investigação do Centro serão financiados através das verbas postas à sua disposição pela Universidade ou por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas.
- 2 - Cada projecto de investigação que se desenvolva, no todo ou em parte, no Centro, deverá ter um investigador responsável pela sua coordenação, que será um investigador doutorado.
- 3 - Os projectos de investigação do Centro carecem de aprovação pela Comissão Directiva.

Artº 16º
(Reuniões)

- 1 – A Comissão Científica do Centro reúne ordinariamente duas vezes por ano. Nas reuniões da Comissão Científica podem participar, sem direito a voto, os membros colaboradores doutorados do Centro.
- 2 - A Comissão Directiva reúne ordinariamente seis vezes por ano.
- 3 - As reuniões da Comissão Científica deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de cinco dias úteis. Esta antecedência mínima será de dois dias úteis no caso das reuniões da Comissão Directiva.
- 4 - Para a convocação das reuniões pode ser utilizado qualquer meio de comunicação interpessoal estabelecido, designadamente o correio electrónico.
- 5 - Serão elaboradas actas de todas as reuniões dos órgãos do Centro. Das actas das reuniões da Comissão Directiva será dado conhecimento a todos os membros integrados do Centro no prazo de uma semana
- 6 - As deliberações da Comissão Científica e as da Comissão Directiva serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes. Em caso de empate, o Director do Centro tem voto de qualidade.
- 7 - Os membros da Comissão Científica e da Comissão Directiva respondem solidariamente pelas deliberações destes órgãos, desde que delas não se tenham desvinculado por declaração de voto.
- 8 - Qualquer deliberação dos órgãos de governo do Centro exige a presença de mais de metade dos seus membros. Exceptua-se desta regra o processo de eleição do Director do Centro e dos Coordenadores dos grupos de investigação.

Artº 17º
(Mandatos)

- 1 - O Director do Centro e os coordenadores científicos dos grupos de investigação são eleitos para mandatos de dois anos, renováveis.

Artº 18º
(Eleições)

- 1 – A eleição do Director do Centro e dos coordenadores dos grupos de investigação é feita, preferencialmente, mediante a apresentação de proposituras.
- 2 - Havendo proposituras, apenas estas serão postas à votação, considerando-se eleita à primeira volta a que obtiver mais de 50% dos votos expressos, válidos e ponderados. Sendo necessária uma segunda volta, ela incidirá apenas sobre as duas proposituras mais votadas, sendo eleita a que obtiver o maior número de votos ponderados
- 3 - No caso de existir uma única propositura que não obtenha à primeira volta mais de 50% dos votos

expressos, válidos e ponderados, bem como no caso de não haver proposituras, será realizada uma eleição nominal.

4 - A eleição nominal referida no número anterior processa-se da seguinte forma:

- a) Será eleito à primeira volta, o investigador que obtiver mais de 50% dos votos expressos, válidos e ponderados.
- b) No caso de nenhum investigador ter maioria absoluta, será realizada uma segunda volta entre os dois investigadores mais votados, ou com estes e os que com o menos votado destes tenham empatado, sendo eleito o que então obtiver o maior número de votos.
- c) Em caso de empate na segunda volta, será considerado eleito o investigador mais antigo da categoria mais elevada.

5 - Os actos eleitorais realizam-se no penúltimo mês que antecede o final de cada mandato.

Artº 19º
(Omissões)

A decisão sobre assuntos ou situações não contemplados neste Regulamento é da competência da Comissão Científica do Centro.

Artº 20º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação.

Anexo ao Regulamento do **Centro de Tecnologias Mecânicas e de Materiais**

Membros do Centro

Membros integrados:		Grupo Investigação (Artº 4º, nº 2)		
		a)	b)	c)
Ana Maria Pires Pinto	Prof. Associado	x		
Aníbal José Reis Guedes	Prof. Auxiliar	x		
Cristiano Simões de Abreu	Prof. Adjunto (ISEP)	x		
Delfim Fernandes Soares	Prof. Auxiliar	x		
Edith Ariza Avila	Invest. doutorado	x		
Filipe Samuel Pereira da Silva	Prof. Auxiliar	x		
José Joaquim Carneiro Barbosa	Prof. Auxiliar	x		
José Manuel Ramos Gomes	Prof. Associado	x		
Luis Augusto Sousa M. Rocha	Prof. Associado	x		
Alexandra Manuela V. C. Pinto Alves	Investigador	x		
Ana Catarina Sá Vieira	Investigador	x		
Bruno Alexandre P. Castro Henriques	Investigador	x		
Fernando Manuel Duarte Gomes	Investigador	x		
Hélder de Jesus Fernandes Puga	Investigador	x		
Nuno Miguel Coelho da Costa	Invest. doutorado	x		
Óscar Samuel Novais Carvalho	Investigador	x		
António A. Sousa Miranda	Prof. Catedrático		x	
António Costa Marques de Pinho	Prof. Auxiliar		x	
Eurico Augusto Rodrigues Seabra	Prof. Auxiliar		x	
João Paulo Flores Fernandes	Prof. Auxiliar		x	
João Pedro Mendonça A. Silva	Prof. Auxiliar		x	
José Carlos Pimenta Claro	Prof. Associado		x	
José Filipe Bizarro de Meireles	Prof. Auxiliar		x	
José Mendes Machado	Prof. Auxiliar		x	
José Luis C. Martins Alves	Prof. Auxiliar		x	
Luis Fernando S. Ferreira da Silva	Prof. Auxiliar		x	
Maria Margarida Fernandes Machado	Investigador		x	
Mário Filipe A. Gonçalves de Lima	Prof. Associado		x	
Nuno Ricardo Maia Peixinho	Prof. Auxiliar		x	
Fernando António P. Sousa Castro	Prof. Catedrático			x
Carlos Fernandes	Investigador			x
Joaquim Manuel Saraiva Barbosa	Investigador			x
Jorge José Gomes Martins	Prof. Associado			x
José Carlos Fernandes Teixeira	Prof. Catedrático			x
Luis António S. Barreiros Martins	Prof. Auxiliar			x
Manuel Eduardo Cardoso Ferreira	Prof. Auxiliar			x
Maria Cândida Lobo G. Vilarinho	Prof. Auxiliar			x
Pedro Alexandre Moreira Lobarinhas	Prof. Auxiliar			x
Membros colaboradores:				
Alexandre José da Costa Velhinho	Prof. Auxiliar	x		
Armando Jorge Moreira Leite	Investigador (mestrando)	x		
Carlos Filipe B Alves Marinho	Investigador (mestrando)	x		
Carlos Miguel Mendes Dias	Investigador (mestrando)	x		
Chirita Georgel Maricel	Investigador	x		
Eva Teresa Fernandes de Oliveira	Investigador (mestrando)	x		
Fernando Gabriel Machado Oliveira	Investigador (mestrando)	x		
João Angelo A Lima Lopes	Investigador	x		
Jorge Vicente Ferreira de Araújo	Investigador (mestrando)	x		
José Filipe Vilela Vaz	Prof. Associado	x		
Júlio César Matias de Souza	Investigador	x		
Luis Filipe Rodrigues Castanheira	Investigador (BII)	x		

Maria João Carvalho Runa	Investigador (mestrando)	x		
Marta da Costa Correia	Investigador (BII)	x		
Mathew Thoppil Mathew	Invest. doutorado	x		
Paulina Araújo Capela	Investigador (mestrando)	x		
Sónia Cláudia Mendes da Costa	Investigador (mestrando)	x		
Vasco Moisés Lopes Almeida	Investigador (mestrando)	x		
Ana Isabel S M Barros Ribeiro	Investigador (mestrando)		x	
André Paulo Galvão de Castro	Investigador		x	
António Peixoto de Almeida	Investigador (mestrando)		x	
Bruno Daniel Baptista Magalhães	Investigador (mestrando)		x	
Catarina Leal Seabra	Investigador (BII)		x	
Cynthia Dias Pereira	Investigador (mestrando)		x	
Daniel da Costa Martins	Investigador (mestrando)		x	
Dina Maria Correia Paz Dimas	Investigador		x	
Gustavo Ariel Figalço Vieira	Investigador (mestrando)		x	
Jaime Carlos L. Ferreira da Silva	Prof. Associado		x	
João Paulo Morais da Costa	Investigador (mestrando)		x	
José Luis Martins Rodrigues	Investigador (mestrando)		x	
Luis Filipe Basílio da Silva	Investigador (mestrando)		x	
Manuel dos Santos Pais	Prof. Associado		x	
Paulo André Mendes Borges	Investigador (BII)		x	
Pedro Daniel Quintas Pereira	Investigador (mestrando)		x	
Pedro Filipe da Silva Moreira	Investigador		x	
Pedro Manuel Macedo Araújo	Investigador		x	
Pedro Miguel Cerqueira Correia	Investigador (BII)		x	
Pedro Orlando P Teixeira Alves	Investigador (mestrando)		x	
Rui Jorge Freitas R Guimarães	Investigador (mestrando)		x	
Abel Ribeiro Alves de Araujo	Investigador (mestrando)			x
Alexandra Manuela Neves de Castro	Investigador			x
Ana Filipa da Costa Carneiro	Invest. doutorado			x
Ana Isabel Gomes Machado	Investigador (mestrando)			x
André Gomes Moreira de Matos	Investigador (BII)			x
André José Pereira Ribeiro	Investigador			x
António Vasco Amaral Nunes	Prof. Auxiliar			x
Arnaldo José Costa Lima	Investigador (mestrando)			x
Aurora Susana Macedo da Silva	Investigador			x
Carlos Alberto Hipólito Costa	Investigador (mestrando)			x
Christophe Manuel Cuerva Ferreira	Investigador (mestrando)			x
Eduardo José de Freitas Fernandes	Investigador (mestrando)			x
Joana Maria Freitas Carvalho	Invest. doutorado			x
João Duarte Pereira de Almeida	Investigador			x
Jorge Emanuel Sá Mendes da Silva	Investigador (mestrando)			x
Jorge Manuel Marques G. Araújo	Investigador			x
José Manuel P Carvalho Junqueira	Investigador			x
Márcia Filipa Teixeira Batista	Investigador			x
Marco André Rebelo Reis	Investigador (mestrando)			x
Marco Tiago Machado Oliveira	Investigador (mestrando)			x
Maria Bernardete M Ferreira da Silva	Investigador			x
Nuno Joel de Melo Lopes	Investigador (mestrando)			x
Pedro Tiago Azevedo Ferreira	Investigador			x
Ricardo Falcão de Oliveira	Investigador			x
Ricardo Miguel Henriques Martins	Investigador (mestrando)			x
Ricardo Sousa Lomba	Investigador			x
Rosa Maria Alves da Silva	Investigador			x
Rui Manuel Almeida Ferreira	Investigador			x
Sara Manuela Almeida Rodrigues	Investigador (mestrando)			x
Vítor Hugo Guimarães Pimenta	Investigador (mestrando)			x